

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 284 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Ofício circular n. 0147/2021Cofen, convite Reunião de Coordenadores de Fiscalização, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2021, no auditório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo/SP, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Coordenadora do Departamento de Fiscalização enfermeira Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404 e as Conselheiras Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n.91377 e Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n.147399, para participar da Reunião de Coordenadores de Fiscalização, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2021, no auditório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo/SP.

**Art. 2º** A Coordenadora Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, e as Conselheiras Dra. Nívea Lorena Torres e Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, fará jus a 3½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 30 de agosto, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 30 de agosto, e o retorno ocorrerá no dia 02 de setembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Conceder passagens aéreas de ida e retorno para a empregada pública Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho e as Conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino para realizem as referidas atividades.,

**Art. 4º** A Atividade pertence ao centro de Fiscalização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978